



RONDÔNIA
★
Governo do Estado

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS
Conselho Estadual de Assistência Social de Rondônia - SEAS-CEASRO

RESOLUÇÃO N. 13/2025/SEAS-CEASRO

Dispõe sobre a alteração da data de realização da 14ª Conferência Estadual de Assistência Social de Rondônia.

O Conselho Estadual de Assistência Social de Rondônia – CEAS/RO, no uso das atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei Complementar nº 145, de 27 de dezembro de 1995, alterada pela Lei Complementar Estadual nº 1.052, de 12 de dezembro de 2019.

Considerando o Decreto nº 30.195, de 25 de abril de 2025, que convocou ordinariamente a 14ª Conferência Estadual de Assistência Social;

Considerando a deliberação do CEAS/RO em Reunião Extraordinária realizada no dia 10 de outubro de 2025;

Considerando a necessidade de uma nova alteração da data de realização da 14ª Conferência Estadual de Assistência Social de Rondônia;

Considerando a relevância da realização da 14ª Conferência Estadual de Assistência Social como espaço democrático de participação, controle social da Política de Assistência Social no Estado de Rondônia, objetivando avaliar a situação atual e os avanços do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, assim como a propositura de diretrizes, com o fito de aperfeiçoar o Sistema, em consonância com o art. 18, *caput*, inciso VI, da Lei Federal nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, que “Dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências.”, bem como com o art. 4º, § 2º, inciso VI, da Lei Complementar nº 145, de 27 de dezembro de 1995.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a alteração da data de realização da **14ª Conferência Estadual de Assistência Social de Rondônia**, que ocorrerá nos dias **24, 25 e 26 de outubro de 2025**, em Porto Velho/RO, no **L'Acordes Hotel**, situado na BR-364, nº 8250 – Bairro Aeroclube, Porto Velho/RO – CEP 76811-738.

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições referentes à organização, realização e execução da 14ª Conferência Estadual de Assistência Social, conforme deliberações anteriores.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho/RO, 10 de outubro de 2025.

Maria Antônia Oliveira de Almeida

Presidente do CEAS/RO

[Assinado Eletronicamente]



Documento assinado eletronicamente por **Maria Antônia Oliveira de Almeida**, Usuário Externo, em 14/10/2025, às 13:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0065317229** e o código CRC **DAAF36F6**.

Referência: Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0026.000945/2025-08

SEI nº 0065317229